



EDUCAÇÃO  
Secretaria de Estado  
da Educação / SEDUC



## Superintendência de Ensino Superior – SUPES

(86)3216-3393/3216-3306/– email: [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com)

EDITAL SEED/SUPES/UAB/ N° 004/2019

Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil mantidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- O Acordo de Cooperação Técnica de número 173 de 24/08/2006, entre MEC/CAPES e SEDUC, que trata do compromisso do Governo do Estado do Piauí, através da SEDUC, em manter os Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em território Piauiense de responsabilidade da SEDUC;

- A Portaria CAPES/MEC nº 249, de 08/11/18, que regulamenta o artigo 7º da Portaria nº 183 da CAPES/MEC, de 21/10/16, que dispõe sobre a realização de processo seletivo para Coordenadores de Polos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da mantenedora;

- A Portaria CAPES/MEC nº 153, de 16/07/2018, que dispõe sobre parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB;

- O Ofício Circular 01/17 – COAP/CGIE/DED/CAPES;

- A necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da SEDUC;

- A necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial.

### **RESOLVE:**

#### **1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



Art. 1º - O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, de responsabilidade da SEDUC, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados neste edital.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos, estando ciente que:

§ 1º – estará submetido à Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das aulas presenciais das Instituições de Ensino Superior - IES;

§ 2º – não poderá acumular cargos/funções nos termos da legislação estadual vigente, exercendo exclusivamente a função de Coordenador de Polo;

§ 3º – Servidores (as) em licença médica ou em outras situações de impedimento legal, não poderão participar deste Processo Seletivo.

Art. 3º - Estão abertas inscrições para o processo seletivo para exercer a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial. A inscrição poderá ser realizada para e somente 01 (um) Polo de Apoio Presencial.

Art. 4º - Para efetivação das inscrições de que trata este edital, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

§ 1º – ser integrante das classes dos Docentes da carreira do Magistério Estadual e ou de Técnico de Nível Superior vinculado legalmente a SEDUC.

Art. 5º - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Não Bolsista", sem recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

§ 1º - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

§ 2º - Ser portador de diploma de graduação;

§ 3º - Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

§ 4º - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

§ 5º – Destinar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho no Polo.



Art. 6º - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

§ 1º - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

§ 2º - Ser portador de diploma de graduação;

§ 3º - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

§ 4º - Possuir disponibilidade junto ao polo em regime integral;

§ 5º - Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;

§ 6º - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

§ 7º - Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

§ 8º - É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo, independentemente, da esfera governamental de vínculo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com) mediante envio da documentação exigida em formato PDF.

§ 1º - Tanto o e-mail / inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título / assunto, na ordem: CPF e Polo/cidade de concorrência pelo candidato.

§ 2º - O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (anexo II), (b) documento de identificação oficial com foto, acompanhado de Cadastro de Pessoa Física, (c) diploma de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida, (d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO I deste edital, (e) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral



emitido eletronicamente, (f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, (g) Comprovante de residência atualizado, (h) Contracheque atualizado (últimos dois meses) e (i) Documento comprobatório de vínculo legal com a mantenedora (SEDUC).

Art. 8º - As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico (email) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com) a partir da 0h00min do dia 22 de abril de 2019 até 23h59min do dia 21 de maio de 2019.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 9º - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas Etapas, a saber:

§ 1º – 1ª Etapa – de caráter eliminatório, mediante análise da documentação de inscrição;

Os candidatos aprovados nesta 1ª Etapa, comporão lista de classificação a ser divulgada no Portal da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)), assegurado o direito à interposição de recurso.

§ 2º - Serão indeferidas as inscrições com documentação incompletas e alheias ao contexto da seleção.

§ 3º - A interposição de recurso da 1ª etapa (anexo III) ocorrerá de forma, exclusivamente, por meio eletrônico (email) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com), a partir da 0h00min até 23h59min do dia 27 de maio de 2019.

§ 4º - 2ª Etapa – de caráter classificatório, por meio de análise curricular:

a) A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 (zero) a 20 (vinte);

b) Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação;

c) Os candidatos serão aprovados e classificados seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas;



d) Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem: Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade à Distância; Maior idade.

§ 3º - A interposição de recurso da 2ª etapa (anexo III) ocorrerá de forma, exclusivamente, por meio eletrônico (email) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com), a partir da 0h00min até 23h59min do dia 04 de junho de 2019.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 10º - O Coordenador de Polo deverá: a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso; b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial; c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades; d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência; e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação; f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais; g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática; h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores; i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos; j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo; k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas; l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo; m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local; n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

§ 1º - A depender das demandas da SEED/SUPES/UAB, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas.



**EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Estado  
da Educação / SEDUC



## **5. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

Art. 11º - DAS VAGAS – 01 (uma) vaga por Polo e mais Cadastro de Reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial para eventual atuação cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento do quadro a seguir:

<b>CIDADE/POLO</b>	<b>VAGAS</b>
ÁGUA BRANCA	01
ALEGRETE DO PIAUÍ	01
ALTOS	01
ANÍSIO DE ABREU	01
AVELINO LOPES	01
BARRAS	01
BOM JESUS	01
BURITI DOS LOPES	01
CAMPO MAIOR	01
CANTO DO BURITI	01
CASTELO DO PIAUÍ	01
ELESBÃO VELOSO	01
FRONTEIRAS	01
GILBUÉS	01
ITAINÓPOLIS	01
JAICÓS	01
JOSÉ DE FREITAS	01
LUIS CORREIA	01
LUZILÂNDIA	01
OEIRAS	01
PAES LANDIM	01
PALMEIRAIS	01
PICOS	01
PIO IX	01

<b>PIRACURUCA</b>	01
<b>PIRIPIRI</b>	01
<b>REGENERAÇÃO</b>	01
<b>REDENÇÃO DO GURGUEIA</b>	01
<b>SANTA CRUZ DO PIAUÍ</b>	01
<b>SÃO JOÃO DO PIAUÍ</b>	01
<b>SIMPLICIO MENDES</b>	01
<b>SIMÕES</b>	01
<b>TERESINA</b>	01
<b>UNIÃO</b>	01
<b>URUÇUI</b>	01
<b>VALENÇA</b>	01

## **6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Art. 12º. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	22/03/2019
<b>INSCRIÇÕES</b>	22/04/2019 A 21/05/2019
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	24/05/2019
<b>PRAZO PARA RECURSOS</b>	27/05/2019
<b>DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS</b>	29/05/2019
<b>ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO PRELIMINAR</b>	03/06/2019
<b>PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	04/06/2019
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	06/06/2019

## **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Art. 13º - Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo serão designados por ato do Secretário Estadual de Educação.

#### Art. 14º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

§ 2º - É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto a SUPES/SEDUC para fins de convocação.

§ 3º - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

§ 5º - O candidato selecionado como bolsista terá direito uma bolsa remunerada, que atualmente, está no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Bolsa remunerada paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação.

Art. 15º - O resultado final desta seleção será divulgado no diário oficial do estado do Piauí.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2019.

Helder de Sousa Jacobina  
**Secretário de Educação do Estado do Piauí**





EDUCAÇÃO  
Secretaria de Estado  
da Educação / SEDUC



EDITAL SEED/SUPES/UAB/ N° 04/2019

### ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir título de doutor na área afim da seleção (*)	3,0	3,0
Possuir título de mestre na área afim da seleção (*)	2,0	2,0
Possuir título de especialista (um ponto por título) na área afim da seleção (*)	1,0	2,0
Possuir título de Graduação (um ponto por título) na área afim da seleção (*)	1,0	2,0
Experiência Profissional em Gestão Escolar (a partir de 1 ano)	0,5	2,0
Experiência Profissional em Gestão Escolar na modalidade à Distância (a partir de 1 ano)	0,5	4,0
Cursos de formação para atuar na Educação na modalidade à Distância (a partir de 60 horas)	0,5	2,0
Experiência Profissional em Docência na educação Básica (a partir de 1 ano)	0,5	3,0
<b>Total de Pontos</b>	--	<b>20,0</b>

(\*) ...na área afim da seleção – entende-se Curso de Educação, Gestão Educacional e na Educação na modalidade à distância.



EDUCAÇÃO  
Secretaria de Estado  
da Educação / SEDUC



EDITAL SEED/SUPES/UAB/ N<sup>o</sup> 04/2019

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados de identificação

Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### Dados de endereço/contato

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

N<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Telefone do trabalho: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

**Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Estadual de Educação SEED-PI que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais no Polo de apoio presencial da cidade de -----da Universidade Aberta do Brasil.**

**Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.**

**Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

\_\_\_\_\_  
Requerente/assinatura



**EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Estado  
da Educação / SEDUC



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL SEED/SUPES/UAB/ N<sup>o</sup> 04/2019

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME DO CANDIDATO (A):** -----

**CPF:** -----

**FASE DO RECURSO:**

INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

**Local:** \_\_\_\_\_, **Data:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Candidato/assinatura**